



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3160, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

*Dispõe sobre a alteração do item 5 e parágrafo 1º, do Art. 7º, do Decreto nº 3137/2007, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Jardim Altos da Colina".*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no procedimento administrativo nº 4589/2007;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** O item 5, do art. 7º, do Decreto nº 3137/2007, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", passa a vigorar com a seguinte redação:

*5 - Eletrificação - no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ficando caucionados os lotes 11 e 13, da quadra 02; lote 09 da quadra 07; e lote 01 da quadra 12; com área total de 1.328,26 metros quadrados ao preço avaliado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por metro quadrado, totalizando R\$ 159.391,20 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).*

*§ 1º Os lotes, objeto da garantia hipotecária, possuem área total de 4.105,66 metros quadrados e estão avaliados em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro quadrado totalizando R\$ 492.679,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e os imóveis possuem como valores mínimos R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) matrícula 352 e R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), matrícula 95185, num total de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), totalizando a garantia ofertada a quantia de R\$ 928.679,20 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo que, tanto os lotes como os imóveis serão gravados através de hipoteca a ser escriturada e registrada no ensejo do registro do loteamento, às expensas da empresa loteadora, em cumprimento a garantia prometida.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de agosto de 2007.



0078

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

de agosto de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração